



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2019.ARPC.0302165.2019.003109**

Termo de Referência elaborado com a finalidade de, traduzir de forma adequada às necessidades, no tocante da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM**, para suprir necessidades do setor de Assessoramento Relações Públicas Cerimonial do MP-AM.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de 01 (uma) caixa de som amplificada, com garantia total do fabricante por no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento.

**1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A presente aquisição visa a suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça** de infraestrutura física necessária às suas atividades ministeriais.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

O objeto deste Termo compreende a aquisição de 01 (uma) caixa de som amplificada, com garantia total do fabricante por no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme descrição, por item, no **anexo único** do presente Termo de Referência.

**3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

3.1 O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

3.2 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)**

**CEP. 69037-473 / Manaus-AM.**

3.3 A entrega dos equipamentos terá seu **horário previamente agendado** com o SETOR DE ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL (ARPC) pelo telefone (92) 3655-0681, **em dias úteis**.

3.3.1 Os equipamentos deverão ser entregues **obrigatoriamente** montados, no local indicado **no item 3.2**.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE**

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

4.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens móveis objeto desta aquisição;

4.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

4.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia;

4.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

5.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

5.2. Atentar para que o mobiliário seja reconhecidamente de primeira qualidade e original.

- 5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do mobiliário, desde o local da embalagem até a sua entrega, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.
- 5.4. Agendar previamente a entrega com o Setor de Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, pelos telefones (92) 3655-0681.
- 5.5. A contratada ficará obrigada a dar garantia de 12 (doze) meses nos equipamentos, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.
- 5.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.
- 5.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.
- 5.8. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.
- 5.9. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.
- 5.10. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.
- 5.11. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

## 6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 6.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
  - Prova de inexistência de débito trabalhista.
  - Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
  - Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
  - Recibo em duas vias.
- 6.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;
- 6.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:
- Carta solicitando o cadastramento;
  - Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
  - Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
  - Comprovante de endereço.
- 6.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;
- 6.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;
- 6.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

## 7. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial de acordo com o novo fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

### ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	01	<p><b>Caixa Amplificada.</b></p> <p><b>Especificações mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possui alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte;</li> <li>• Acompanha microfone sem fio;</li> <li>• Possui bateria interna;</li> <li>• Possui efeito eco para microfone;</li> <li>• Função REC : grava no pen drive ou no sd card o áudio do microfone (com e sem fio e efeito ECO);</li> <li>• Chave on/off para os led's;</li> <li>• Possui controle remoto com *troca de pastas, basta manter clicada a tecla PLAY/PAUSE para sinalizar a troca;</li> <li>• Tensão/Voltagem bivolt;</li>   <li>• Alto-Falante : 12" + driver;</li>   <li>• Canal 1 : Bluetooth, USB, SD Card, e FM / Auxiliar - Iphone, Ipod, Ipad, Tablets, Celulares, Mp3, CD, DVD, TV, Teclado. Entrada P10 e P2 para Microfone, Violão, Cavaquinho;</li>   <li>• Cor preta;</li>   <li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul>

Termo de Referência elaborado com a finalidade de, traduzir de forma adequada às necessidades, no tocante da **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) EQUIPAMENTO DE SOM**, para suprir necessidades do setor de Assessoramento Relações Públicas Cerimonial do MP-AM.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Albuquerque Lima, Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 20/08/2019, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0302165** e o código CRC **50D5E178**.